



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - PE
CAMPUS CARUARU**

EDITAL N°. 02, de 01 de outubro de 2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE ESTÁGIOS DO IFPE CAMPUS CARUARU, designada pela Portaria nº.093/2017, de 26 de fevereiro de 2018 e a **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CARUARU**, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 3 a 5 de outubro de 2019, as inscrições para seleção de estagiários na área estabelecida neste edital para o campus Caruaru, conforme as disposições abaixo:

I - DAS VAGAS O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

MODALIDADE SUBSEQUENTE

CURSO	VAGAS	REQUISITOS
Segurança do Trabalho	1	Estar cursando 4º período do curso subsequente ou concludente

MODALIDADE INTEGRADO

CURSO	VAGAS	REQUISITOS
Segurança do Trabalho	2	Estar cursando 8º período do curso integrado ou concludente

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer. As vagas constantes do item I deste edital são referentes apenas ao estágio dentro do próprio IFPE Caruaru e são destinadas exclusivamente aos alunos do campus Caruaru.

Aqueles que forem classificados dentro das vagas terão a prerrogativa de escolher ocupar uma das vagas de estágio interno ou estagiar em outra empresa que a coordenação de Segurança do Trabalho irá indicar. Caso o candidato classificado dentro do número de vagas prefira estagiar em outra empresa, a vaga dele será ocupada pelo próximo classificado.

A preferência de estagiar no próprio IFPE ou em outra empresa, bem como a preferência por turno será indicada já no ato da inscrição.

Aos alunos que não sejam classificados dentro das vagas serão oferecidas vagas em empresas concedentes de estágio.

II - VAGAS REQUISITOS

Para estagiar o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório)
- b) Ser maior de 16 anos.

III – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade, em atendimento a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

IV – DA REMUNERAÇÃO

O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (trezentas e quarenta horas) no integrado ou 420 horas (quatrocentas e vinte horas) no caso do curso na modalidade subsequente distribuídas de acordo com o inciso II deste edital.

VI - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de 03 a 06 de outubro e serão feitas exclusivamente on-line através do link:

<https://forms.gle/Y1b1AqZZJZ1TCe7H7>

VII – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Ser aluno do campus Caruaru;
- b) Estar devidamente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório).
- c) Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Escola.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:

- 1º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;
2º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;
3º – Alunos cursando o penúltimo período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;
4º – Alunos cursando o penúltimo período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;

Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Rendimento.

As informações para a classificação serão retiradas do histórico escolar parcial do aluno obtido através do Q-acadêmico.

IX – RESULTADO

O resultado será divulgado no facebook oficial do campus [facebook.com/ifpecaruaru/](https://www.facebook.com/ifpecaruaru/) e no site ifpe.edu.br/campus/caruaru .

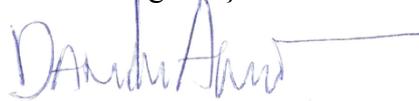
X - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

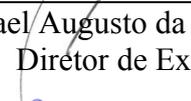
Marina Elizabeth Dias Altidis
Coordenadora de Segurança do Trabalho



Danilo Wanderley Matos de Abreu
Diretor de Extensão



Rafael Augusto da Silva Alves
Diretor de Extensão



Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora Geral